



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4740 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

R E S O L V E

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 25 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **ANDRIZE GELAIN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2022 a 28/02/2023, para serem gozadas a partir do dia 10/10/2024 a 03/11/2024.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 20 dias às seguintes Servidoras Públicas Municipais: **DAIANE MICHELE FINATTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 15/05/2020 a 14/05/2021, para serem gozadas a partir do dia 30/10/2024 a 18/11/2024; **IRANE FATIMA DE ZORZI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 21/07/2023 a 20/07/2024, para serem gozadas a partir do dia 07/10/2024 a 26/10/2024; **MORGANE ZANDONÁ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 24/07/2023 a 23/07/2024, para serem gozadas a partir do dia 16/10/2024 a 04/11/2024.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 15 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **ROGER SELLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 22/03/2024 a 21/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 07/10/2024 a 21/10/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração